



## **Edital extraordinário de apoio às ações de combate e mitigação do COVID-19**

Caruaru, 22/03/2020

A COORDENAÇÃO DO CURSO DE MEDICINA DO NÚCLEO DE CIÊNCIAS DA VIDA, DO CAMPUS AGRESTE DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições e conforme as normas estabelecidas neste Edital, torna pública a realização do processo seletivo para estudantes de medicina voluntários para participação em ações de controle contra o COVID-19.

### **Objetivos e justificativa**

O mundo atualmente está passando por uma pandemia de um novo coronavírus que causa a doença COVID-19, que está causando mortes no mundo inteiro, principalmente de idosos com doenças crônicas.

As autoridades sanitárias do Brasil, do Estado de Pernambuco e do município de Caruaru estão tomando providências para mitigar os impactos negativos do COVID-19. Porém, as autoridades necessitam de apoio de profissionais e pessoas que possam ajudar nas ações que estão sendo planejadas.

Esse edital portanto tem como objetivo mobilizar estudantes de medicina que desejem se voluntariar para estar à disposição da Secretaria Municipal de Saúde de Caruaru ou outras autoridades do estado ou nação.

### **Público alvo**

Estudantes de medicina do 2º ao 6º anos do curso de medicina do Núcleo de Ciências de Vida, Campus do Agreste, Universidade Federal de Pernambuco, que estão nesse período no município de Caruaru. Estudantes que moram em outras cidades não poderão participar por que a partir de 23/03/2020 haverá restrição de circulação de pessoas nas estradas. Ademais, a necessidade de pegar condução para vir a Caruaru seria uma exposição desnecessária.

### **Atividades a serem realizadas**

As atividades que os voluntários podem participar podem ser de diversas ordens, desde atendimento às pessoas até ações de gestão e vigilância. Todas as ações terão a liderança de alguma autoridade sanitária, que vai orientar a lotação dos estudantes nas diversas ações planejadas.

A lotação dos estudantes dependerá do período que está no curso, podendo-se tentar compatibilizar com os desejos pessoais. Porém, não há como garantir que o voluntário seja alocado onde quiser, mas sim onde é mais necessário a partir de seu perfil.

Quem determinará a alocação dos voluntários é a coordenação do curso juntamente com as autoridades sanitárias que estão coordenando a ação.

Não há como neste momento descrever todas as ações que os voluntários podem participar por que isso será articulado com o decorrer das semanas que durar a epidemia. No presente momento, a Secretaria Municipal de Saúde está fazendo uma campanha para convocar voluntários. Porém, em conversa com a mesma vamos fazer um levantamento próprio e vamos passar o nome dos voluntários diretamente para eles.

Por fim, segue alguns exemplos do que pode ser realizado:

- Participação na campanha de vacinação do município;
- Atendimento clínico em unidades básicas de saúde e Unidades de pronto Atendimento ou outros tipos de unidades de saúde;
- Participação em atendimento à distância;
- Apoio às ações de vigilância epidemiológica;
- **Participação na barreiras sanitárias: orientação à população (exclusivo para estudantes do 1º ano). [NOVO]**

### **Atribuição de carga horária**

Os voluntários terão a carga horária atribuída como atividade complementar. A quantidade de horas atribuídas serão determinadas pelo Colegiado do Curso e condicionada a um certificado de participação emitido pela concedente da ação.

Os estudantes do internato poderão participar. Porém, se atentar que o Ministério da Educação lançou uma portaria nº 356, de 20/03/2020 (vide:

<http://www.in.gov.br/en/web/dou/-/portaria-n-356-de-20-de-marco-de-2020-249090908>).

Essa portaria autoriza “aos alunos regularmente matriculados nos dois últimos anos do curso de medicina, e do último ano dos cursos de enfermagem, farmácia e fisioterapia do sistema federal de ensino, definidos no art. 2º do Decreto nº 9.235, de 15 de dezembro de 2017, em caráter excepcional, a possibilidade de realizar o estágio curricular obrigatório em unidades básicas de saúde, unidades de pronto atendimento, rede hospitalar e comunidades a serem especificadas pelo Ministério da Saúde, enquanto durar a situação de emergência de saúde pública decorrente do COVID-19 (coronavírus), na forma especificada na presente portaria.” Essa mesma portaria diz, em seu art. 3º que “A seleção e a alocação dos alunos serão disciplinadas por ato próprio do Ministério da Saúde, após articulação com os órgãos de saúde estadual, distrital e municipal.” O presente edital não faz parte da seleção definida pelo MEC. Até o presente momento, não recebemos nenhuma comunicação por parte do MEC sobre uma seleção. Assim que tiver, entretanto, fazer a divulgação apropriada.

### **Observações importantes**

1. Os estudantes voluntários receberão das autoridades sanitárias todos os equipamentos de proteção individual (EPI) necessária para realizar a ação.
2. Os estudantes que foram alocados em uma ação podem ser realocados para outra ou, tendo finalizado a ação, pode ter sua participação finalizada.
3. Os estudantes terão preceptores de nível superior em todas as ações realizadas.
4. A depender da ação, o estudante poderá passar por uma período de treinamento.
5. É importante salientar que as autoridades sanitárias estão divulgando orientações expressas de isolamento domiciliar. Entretanto, a necessidade de força de trabalho

nas ações de mitigação ao COVID-19 justificam a necessidade de mais pessoas atuando.

6. É importante salientar que mesmo tomando todas as medidas de prevenção, pode-se eventualmente contrair o vírus. Desse modo, recomenda-se realizar as medidas de isolamento domiciliar: <https://www.unasus.gov.br/especial/covid19/pdf/28>
7. As ações realizadas não se caracteriza como vínculo de trabalho, nem estágio obrigatório. Por isso, nenhum estudante terá seguro contra acidentes.

### **Período de realização**

A partir da demanda, os estudantes poderão participar de ações a partir do dia 25/03/2020. Não se pode precisar o término das ações, mas todos serão avisados.

### **Inscrições**

As inscrições serão realizadas pelo link: <https://forms.gle/wZnLh7QkQPG7BVkVA>. Na inscrição, os voluntários deverão preencher o nome, CPF, email, ano que está cursando, telefone, confirmação de ciência dos riscos e do edital, além de uma confirmação se os pais ou responsáveis estão cientes da participação. Responder não nas questões sobre a ciência dos riscos e da concordância com o edital exclui o candidato da seleção.

Os estudantes poderão declarar as áreas de interesse no formulário, que serão respeitadas no momento da seleção.

Os estudante podem se inscrever a partir da data da divulgação de forma contínua. As inscrições serão visualizadas uma vez no dia, no final do dia. Todas as convocações serão feitas por email.

### **Seleção**

A seleção dos voluntários se dará a partir das competências necessárias para a realização das ações em contraste com o ano que o voluntário está cursando. Caso haja mais estudantes de um perfil do que vagas em uma ação determinada, a seleção será feita por sorteio. Os estudantes que ficarem de fora, terão prioridades quando surgir novas vagas mesmas na mesma modalidade de ação ou em outras.

Os estudantes mais antigos do curso terão prioridades em **ações clínicas**. Ou seja, a sequência de prioridade é 6º ano → 5º ano → 4º ano → 3º ano. Os estudantes do 2º ano poderão participar das ações dentro do que é possível ser feito a partir da experiência com os atendimentos. Porém, essa não será a prioridade.

Se só houver demandas não clínicas, todos os estudantes poderão ser selecionados por sorteio.

Os estudantes selecionados para uma ação poderão recusar a fazer a ação, mas irão para o final da lista. Haverá remanejamento interno. Ou seja, se aparecer novas ações, será ofertada a possibilidade de o estudante de uma ação ir para outra. Mas estes deverão participar do sorteio

Faremos o possível para garantir a participação de todos os inscritos, mas não há como garantir.

### **Resultado**

Quando surgir uma ação, essa será divulgada para todos. O resultado da seleção será divulgado a partir do surgimento de cada ação.

**Início das atividades**

Uma vez convocados, os voluntários terão 24h para confirmar sua participação e assim, terão a data de início e término da ação.

**Desligamento**

O voluntário que faltar sem justificativa as ações serão desligados. A solicitação de desligamento poderá feita pelo email [medicinacaruaru@gmail.com](mailto:medicinacaruaru@gmail.com).

**Disposições gerais**

Esse edital poderá ser alterado à medida que se ganha experiência com a gestão desse processo. As atualizações serão divulgadas no início do edital. Contamos com a colaboração de todos para que seja uma experiência de muito aprendizado e altruísmo.

Caruaru, 22 de março de 2020